

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Súmula: Aprova o valor total de R\$ 379.144,83 (trezentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) advindo do Fundo Municipal de Assistência Social para o atendimento as emendas impositivas, atentando-se para a legislação vigente e normativas atreladas ao Sistema Único de Assistência Social, respeitando a Resolução 028/2022 e o Decreto Municipal nº 9.309/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o valor total de R\$ 379.144,83 (trezentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) advindo do Fundo Municipal de Assistência Social para o atendimento as emendas impositivas, atentando-se para a legislação vigente e normativas atreladas ao Sistema Único de Assistência Social, respeitando a Resolução 028/2022 e o Decreto Municipal nº 9.309/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 08 de fevereiro de 2024.

Alice Prestupa Berto
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS